

# RTE

Resultado do Tesouro Estadual

Foto: Acervo SETUR



Tesouro  
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Fazenda





Foto: Acervo SEFAZ

## **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

Benicio Suzana Costa

## **SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL**

Daniel Correa

## **GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO**

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

## **SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL**

Ighor David Dias

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Amílcar José Carvalho

Gustavo Lisboa Cruz

Carolina Barros da Silva Pinto Costa



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Fazenda*



# ÍNDICE

1. CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

## **ANEXO:**

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL

# CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

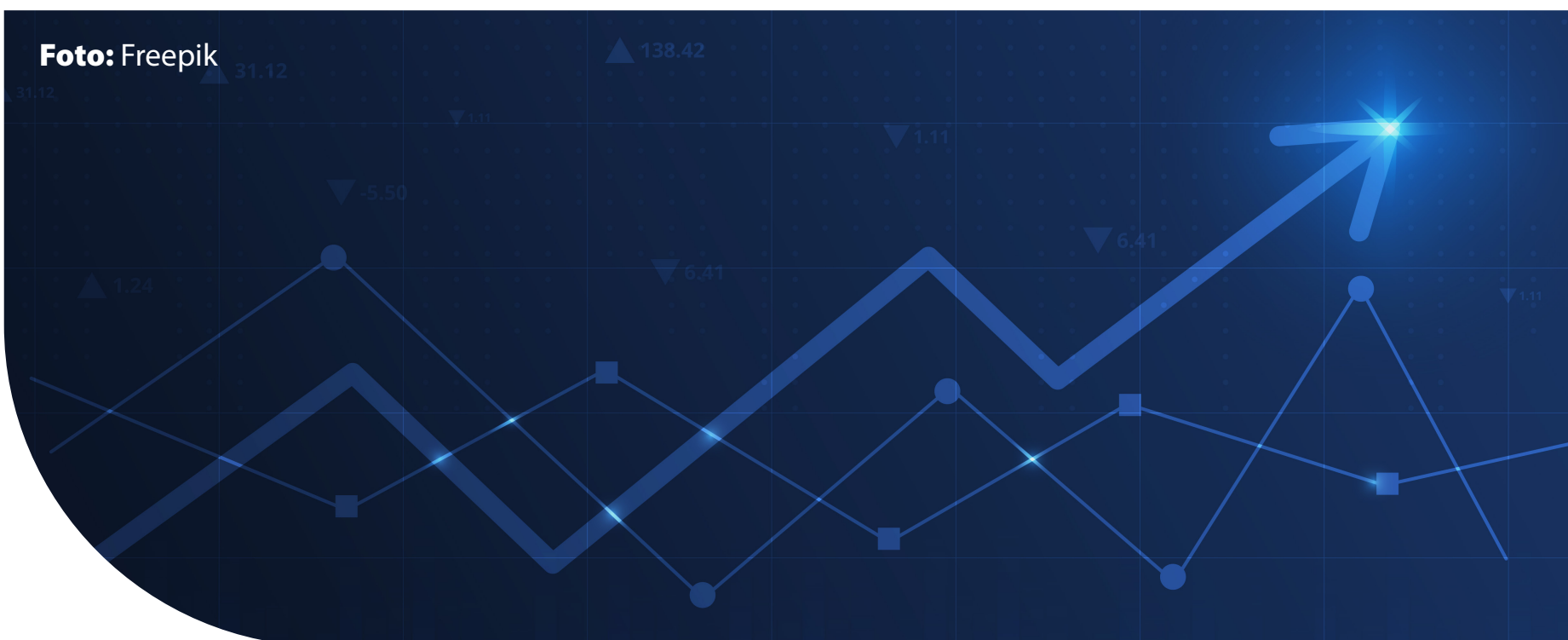
A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação

entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa) é calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida. partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <85% e >5%, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.



## INDICADORES DA CAPAG

( R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	1º quad 2022	1º quad 2023	1º quad 2024	Relação	Nota
Dívida Consolidada	7.252	7.235	7.785	<b>33,07%</b>	<b>A</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.240	21.144	23.542		
POUPANÇA CORRENTE	1º quad 2022	1º quad 2023	1º quad 2024	Relação	Nota
Despesa Corrente	6.388	6.962	8.086	<b>75,38%</b>	<b>A</b>
Receita Corrente Ajustada	9.095	9.055	10.567		

Fonte: Sefaz

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A até o 1º quadrimestre de 2024. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

# | PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

## As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

# | PAF



Foto: Freepik

## A META 1 REALIZADA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2024 FOI:

Meta	1º Quad 2024 valor apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	33,07	<=	39,07	SIM

Fonte: Sefaz

# LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

(Em R\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Meta LDO 2024	1º Quad de 2024
RECEITA PRIMÁRIA (1)	22.904.134	7.917.746
DESPESA PRIMÁRIA (2)	24.607.538	7.802.255
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-1.703.405	115.491

ESPECIFICAÇÃO	Meta LDO 2024	2023 (X)	1º Quad 2024 (Y)
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (A)	8.176.350	7.530.557	7.784.837
DEDUÇÕES (B)	5.859.827	9.013.243	9.900.399
Disponibilidade de Caixa	5.035.390	8.192.907	9.018.230
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.726	9.408.451	9.941.815
(-) Restos a Pagar Processados	670.002	638.097	137.789
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.334	577.447	785.797
Demais Haveres Financeiros	824.437	820.336	882.169
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (C) = (A-B)	2.316.523	-1.482.685	-2.115.562
RESULTADO NOMINAL (D) = (CX -CY)	-3.799.209		632.876

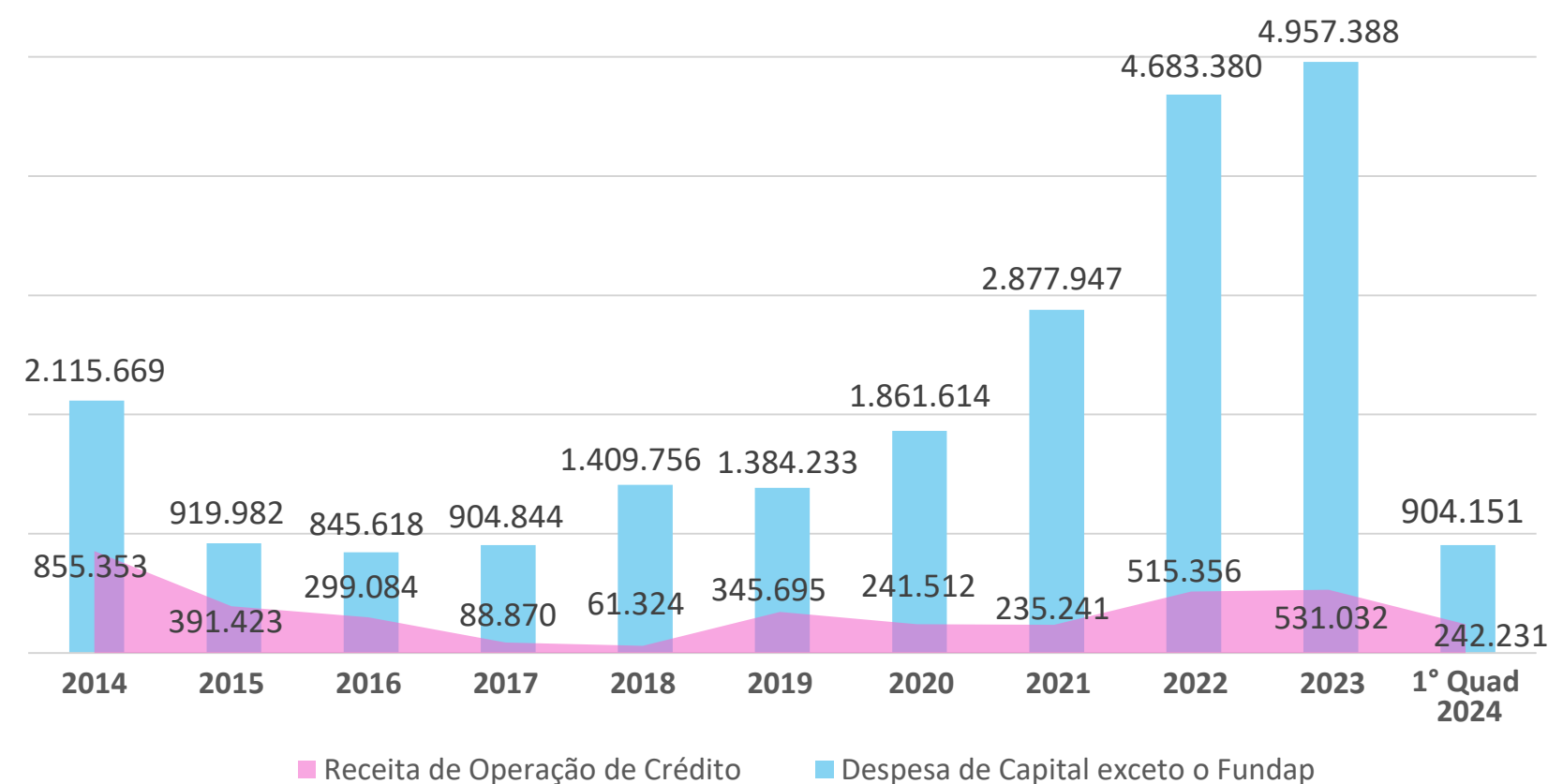
Fonte: Sefaz

# REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

## Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES

(Em R\$ 1.000)



Fonte: Sefaz

# ENDIVIDAMENTO

## DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

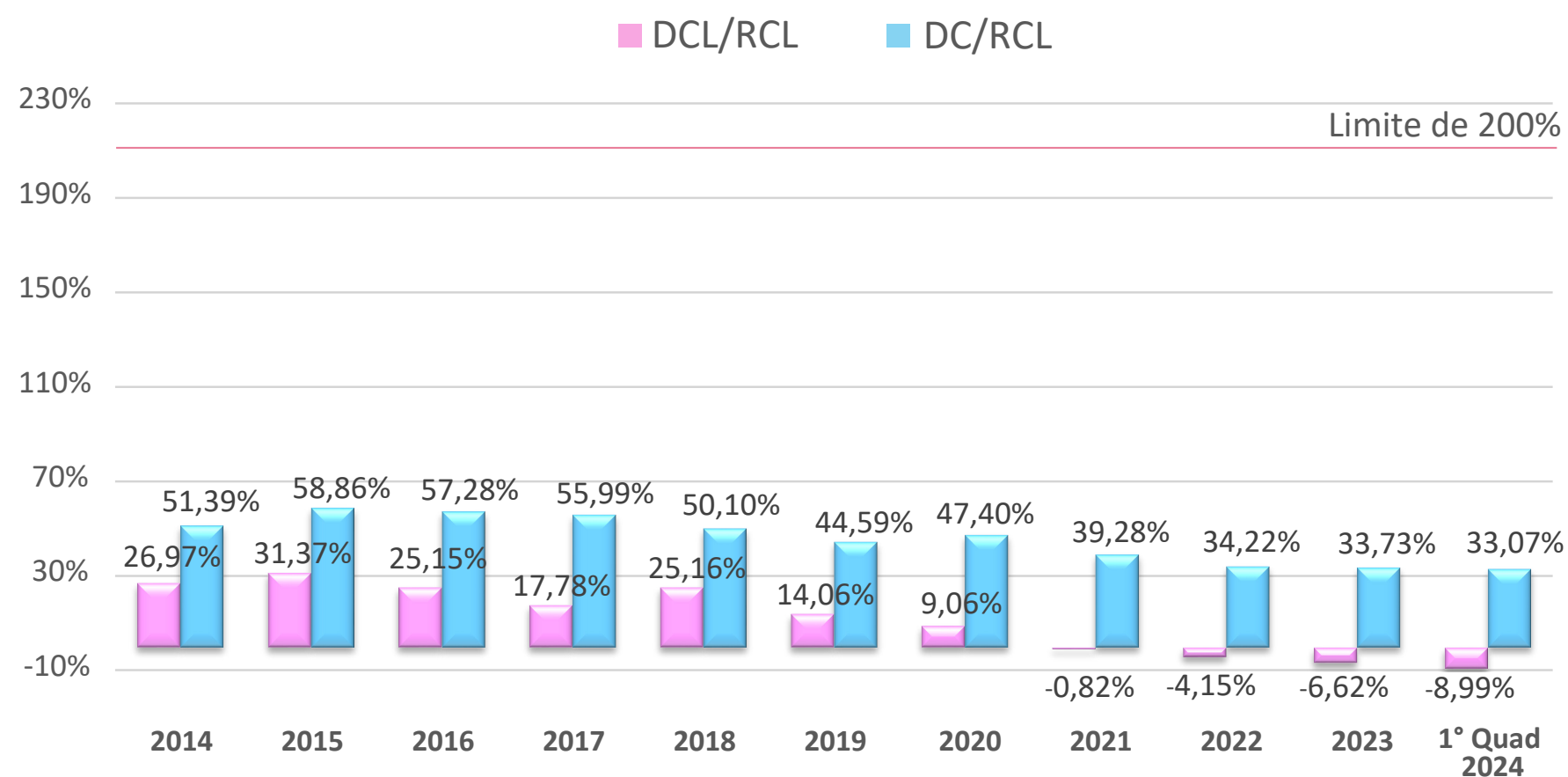
## DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.



# ENDIVIDAMENTO

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até o 1º quadrimestre de 2024, bem como a relação entre DC/RCL.



Limite de 200%

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

Fonte: Sefaz

# ENDIVIDAMENTO

## JUROS MÉDIOS PONDERADOS

Média					
2021	2022	2023 1º Quad	2023 2º Quad	2023 3º Quad	2024 1º Quad
4,40%	5,03%	5,62%	5,57%	5,83%	5,87%

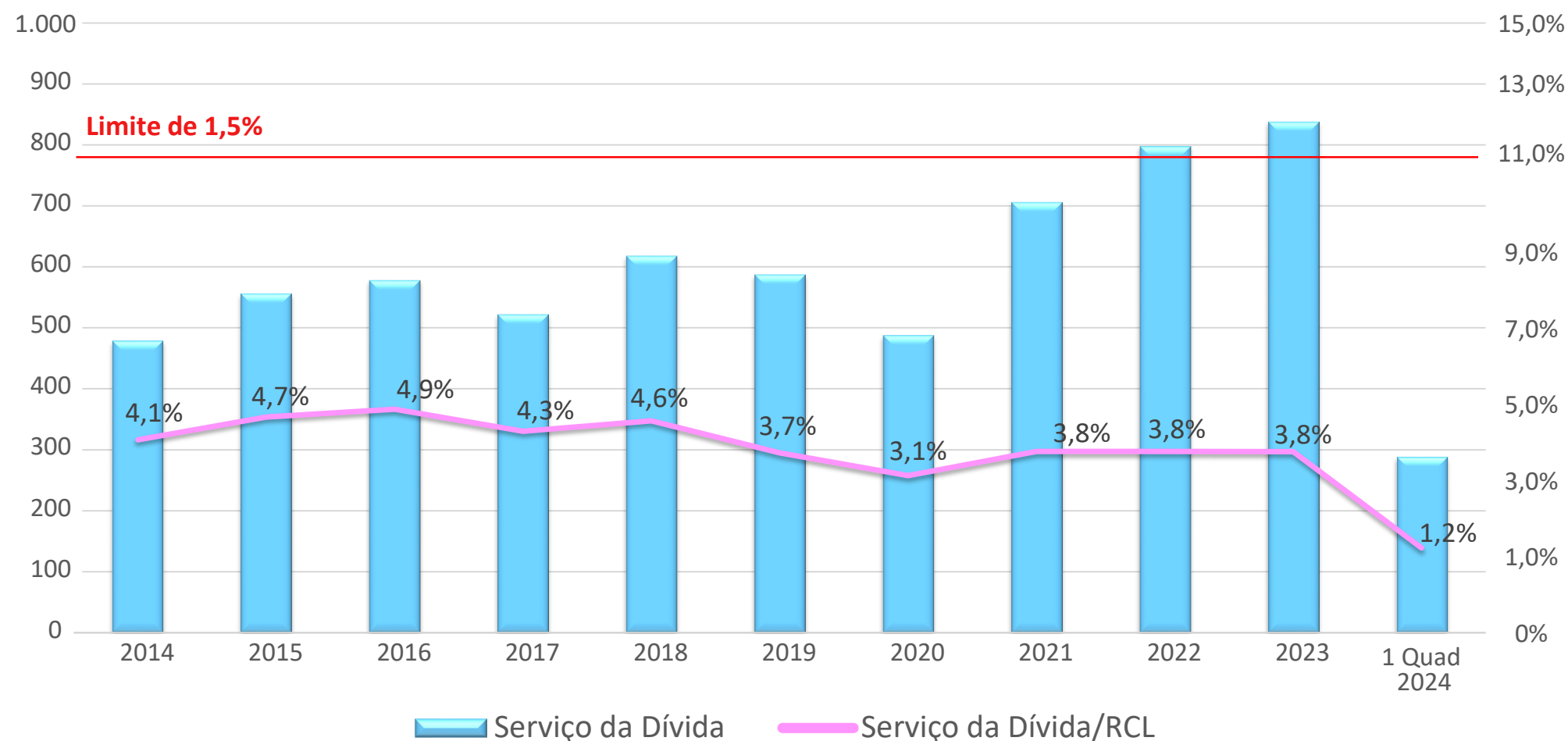
Fonte: SEFAZ

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo apresentou um crescimento no primeiro quadrimestre do ano de 2024 em comparação com o primeiro quadrimestre de 2023. A maior contribuição para esta ocorrência foi o aumento da Taxa SOFR aplicada aos contratos de dívida externa, se comparado de abril de 2023 a abril de 2024 teve uma alta de 6,42% para 6,61% aa.

Foto: Freepik

# ENDIVIDAMENTO

## SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO



Fonte: SEFAZ

Até o 1º quadrimestre de 2024, o comprometimento anual do serviço da dívida em relação a RCL foi de 1,2%, permanecendo abaixo do limite de 11,5%.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

# RESULTADOS FISCAIS

(Em R\$ 1.000)

Especificação	1º Quad 2023	1º Quad 2024	Variação Nominal (%)	Variação 2024/2023
RECEITA TOTAL	7.563.781	8.876.165	17,4	1.312.384
Receitas de impostos e taxas	6.863.212	8.077.533	17,7	1.214.321
ICMS	5.612.363	6.666.236	18,8	1.053.873
IPVA	534.721	588.423	10,0	53.703
IRRF	335.938	395.835	17,8	59.897
ITCMD	53.098	63.397	19,4	10.299
Outras	327.093	363.641	11,2	36.548
Receitas de Transferências	2.215.143	2.747.811	24,0	532.668
Royalties e Participações Especiais	295.057	475.079	61,0	180.022
FPE	1.016.550	1.036.451	2,0	19.901
Educação - FNDE e FUNDEB	545.993	666.073	22,0	120.080
Saúde - SUS	241.560	402.912	66,8	161.353
Cota-parte do IPI	59.640	70.414	18,1	10.774
FEX e Lei Kandir	33.738	26.712	-20,8	-7.027
Outras transferências	22.606	70.171	210,4	47.565
Outras Receitas (voluntárias e outras)	904.213	766.956	-15,2	-137.256
Receitas de Operações de Crédito	120.356	242.231	101,3	121.875
Receitas Transferidas	-2.854.311	-3.299.027	15,6	-444.715
Receitas do Instituto de Previdência	315.168	340.660	8,1	25.492

FONTE: SEFAZ

A Receita Total realizada até o 1º quadrimestre de 2024 apresentou um aumento de 17,4% em relação ao mesmo período de 2023.

# RESULTADOS FISCAIS

(EM MIL)

## Despesa total liquidada - Poder Executivo - Todas as fontes

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 20,6% até o 1º quadrimestre de 2024, comparada ao mesmo exercício do período anterior.

ESPECIFICAÇÃO	1º Quad 2023	1º Quad 2024	Varição Nominal (%)	Varição 2024/2023
Despesa Total	5.463.643	6.591.137	20,6	1.127.494
Pessoal	2.803.552	3.203.691	14,3	400.139
Custeio exceto PIS/PASEP	1.631.404	1.984.390	21,6	352.986
Contribuição PIS/PASEP	67.604	82.070	21,4	14.466
Amortização e Juros da Dívida	254.329	288.555	13,5	34.225
Financiamento FUNDAP	241.914	279.308	15,5	37.393
Investimento/Inversão Financeira	464.839	753.124	62,0	288.285

FONTE: SEFAZ

# LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

## Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	23.504.379	8.888.977	37,82%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

## Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	1º Quad 2023 %	1º Quad 2024 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	15,94	15,41
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	21,25	20,61

FONTE: SEFAZ

# FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou o  
1º quadrimestre de 2024  
com o saldo de:  
**R\$ 1,6 bilhão.**

# CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.



# CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Até o 1º quadrimestre de 2024 há 5 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra, Águas de Reuso e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões, R\$ 180 milhões e R\$ 91 milhões, respectivamente.

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	1.487	Em análise do TCE-ES
Logística Hospitalar	PPP adm.	7	Em modelagem
Dessalinização de Água do Mar	Em modelagem	Em definição	Em modelagem
Parques Estaduais	Concessão	Em definição	Em modelagem
PPP Escolas	PPP adm.	Em definição	Em modelagem
PPP Presídio	Em definição	Em definição	Em definição
Terminais Metropolitanos	Concessão	Em definição	Em modelagem

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Águas de Reuso	PPP adm.	180
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

# EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Até o 1º quadrimestre de 2024, o Tesouro Estadual recebeu **R\$ 32,9 milhões** de dividendos do Banestes.

## Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual R\$ milhão

BANESTES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	1º Quad 2024
	55,5	57,2	71,8	87,8	68,5	100,0	164,9	184,4	32,9

Fonte: SEFAZ

# ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

(R\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO A LIBERAR	CORREÇÃO DO SALDO	
				INÍCIO	TÉRMINO			(POSIÇÃO EM 31.12.2021)	(POSIÇÃO EM 31.12.2022)	(POSIÇÃO EM 31.12.2023)	(POSIÇÃO EM 30.04.2024)	(POSIÇÃO EM 31.12.2024)	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
								- R\$	- R\$	- R\$	- R\$	- R\$	(4)	
<b>I - REFINANCIAMENTO UNIÃO</b>														
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588	1.419.377.313	1.487.420.620	1.603.832.362	1.605.374.832	0,00	CAM	
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	39.110.410 28.487.083	12.500.241	3.867.732			0	T.R	
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623.327						T.R	
<b>II - REFINANCIAMENTO CEF</b>	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.357	717.515.290	676.469.442	633.002.392	615.552.882	0	T.R	
<b>TOTAL REFINANCIAMENTO I</b>								2.149.392.845	2.167.757.793	2.236.834.753	2.220.927.713	0		
<b>II - FINANCIAMENTO INTERNO</b>														
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000	2.407.906	2.349.309	2.284.856	2.253.246	0	TR	
		ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	547.338	534.018	519.368	512.182	0	TR	
		ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	853.982	833.200	810.342	799.131	0	T.R	
	Lei n.º 9.914/2012 e Lei n.º 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740	366.607.818	353.458.042	339.512.609	334.282.185	0	Δ URTJLP	
	Lei n.º 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000	141.804.244	237.753.915	239.341.724	234.766.102	251.056.210	Δ URTJLP e SELIC	
	Lei n.º 10.850/2018	Segurança Pública	D	29/07/2021	15/08/2041	SAC	142.665.350	0	82.559.720	67.917.446	63.036.074	57.476.796	TLP	
	Lei n.º 9.874/12	PROPAAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000.000	2.688.869.495	2.548.543.193	2.376.105.520	2.386.293.254	95.700.881	Δ URTJLP	
<b>TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO</b>								3.201.090.784	3.226.031.397	3.026.491.863	3.021.942.174	404.233.888		
<b>II - FINANCIAMENTO EXTERNO</b>														
	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400	60.709.093	121.943.801	129.155.106	137.972.111	145.287.054	DÓLAR	
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500	123.050.025	89.483.555	59.305.925	50.683.640		DÓLAR	
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000	717.596.667	626.214.591	539.537.194	576.369.665		DÓLAR	
	Lei n.º 10.871/2018	PROFISCO II	D	28/12/2021	15/12/2046	SAC	0	0	26.088.500	54.366.509	58.077.936	137.416.104	DÓLAR	
	Lei n.º 11.020/2019	EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	D	21/12/2021	15/10/2044	SAC	0	0	9.927.154	228.794.654	335.121.603	786.124.637	DÓLAR	
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.166	55.922.523	46.477.229	37.733.854	37.430.550		DÓLAR	
	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.523.600	0	0	0	0		DÓLAR	
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900	251.373.623	221.227.871	192.461.040	198.758.739		DÓLAR	
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	322.616.120	498.850.506	700.861.007	812.727.410	67.483.791	DÓLAR	
<b>TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO</b>								1.531.268.051	1.640.213.206	1.942.215.291	2.207.141.654	1.136.311.587		
<b>IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS</b>														
<b>PASEP</b>	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.746	234.408.174	211.818.854	189.229.535	181.699.761	0		
<b>TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS</b>								295.684.667	211.818.854	189.229.535	181.699.761	0		
<b>TOTAL GERAL I+II+III+IV</b>								<b>7.177.436.346</b>	<b>7.245.821.252</b>	<b>7.394.771.443</b>	<b>7.631.711.302</b>	<b>1.540.545.475</b>		

## NOTAS EXPLICATIVAS

1. O parcelamento do PASEP não possui atualização monetária.
2. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
3. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de Abril de 20244
4. Dolar utilizado para o saldo a liberar 5,1718.